

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.526, de 14 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação e recondução de membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 1.602, de 18 de abril de 1997 e,

Considerando que o Conselho Municipal de Educação é órgão Normativo, Consultivo e Deliberativo do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando que suas atribuições são definidas nos incisos de I a XIII, do artigo 2.º, da Lei 1.602, de 18 de abril de 1997;

Considerando que o artigo 4.º, parágrafo único, da Lei Municipal 1.602, de 18 de abril de 1997, permite mandatos de quatro e de dois anos para os atuais conselheiros;

Considerando que serão nomeados novos conselheiros com mandato de quatro anos e reconduzidos os antigos conselheiros para um mandato de dois anos, de acordo com o artigo 4.º, da Lei Municipal 1.602, de 18 de abril de 1997, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1.º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Educação, do Município de Cedral, pelo período de 04 (quatro) anos, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - Titulares:

Cíntia Renata Nogueira Pedro - RG: 42.360.734-0 Ivone Aparecida Barbon Peniani - RG: 7.533.313-2 Lizandra Renata OrsiniViteri Bianchi - RG: 27.411.320-X Patrícia Andrea Perozim Grossi Beolchi - RG: 18.098.029-4 RaquelGeorgina Pagliuso - RG: 9.646.966-3 Roseli Aparecida Castro Giraldi - RG: 7.499.085-8 Vasti Darli de Almeida - RG: 27.563.105-9

II - Suplentes:

Liliane Galvão Teixeira Santos - RG: 13.744.821-1 Madalena Aparecida Ribeiro Leite - RG: 25.083.432-7

Fone: (17) 3266-9600

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Art. 2.º - Ficam reconduzidos ao Conselho Municipal de Educação, por um período de dois anos, os seguintes membros titulares e suplentes, nomeados pelo Decreto n.º 3.332, de 12 de novembro de 2020, para completarem o período de quatro anos:

I - Titulares:

Ana Flávia dos Santos Carvalho - RG 30.690.362-3 Tâmara Cristina Reino Oliani - RG 42.360.708-X

II - Suplentes:

Andréia Martins de Oliveira Custódio - RG 27.338.218-4 Tamires Cristina Caldeira - RG 42.360.456-9

Art. 3.º - As atividades dos membros do Conselho de que trata o "caput" dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos empregos públicos.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 14 de novembro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia Secretário

Fone: (17) 3266-9600